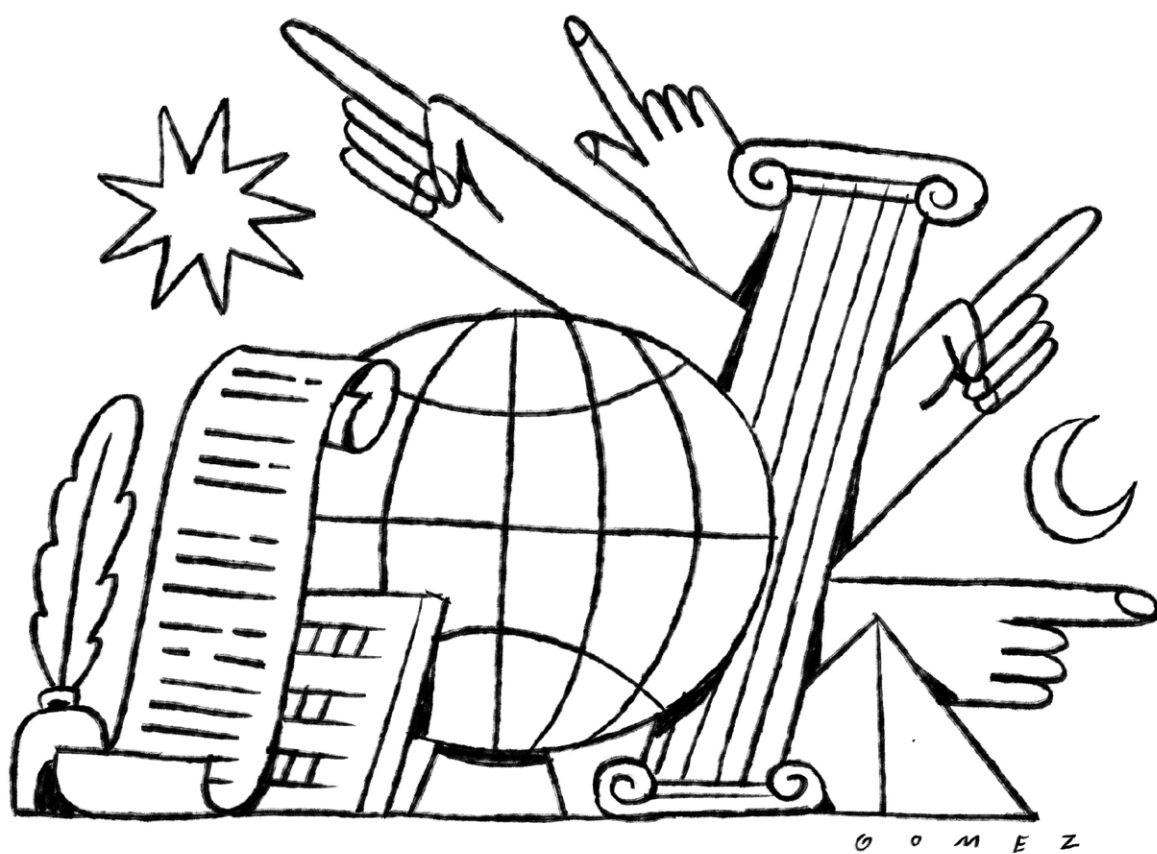


Nossas culturas

» SACHA CALMON
Advogado



Noutra visão, somos todos herdeiros da enorme civilização greco-romana (a antiguidade civilizacional clássica do mundo ocidental). Aqui, não se cuida de religião, mas de sociologia, ética, filosofia e história.

Há duas explicações para o surgimento de Roma, na região do Lácio, embaixo da culta região dos etruscos, na Itália mediana. Uma, a de que era um valhacouto de bandidos, roubando mulheres sabinas para formar lares e filhos. Outra, que fora uma cidade iniciada por Eneas e parte da população de Tróia, destruída pela federação das cidades gregas em razão da ida da Rainha Helena para a referida cidade por amor...

Os gregos, que hoje nada significam, nos forneceram quase todas as sabedorias da antiguidade clássica e são nossos guias desde então, na filosofia, na ética e nos relatos do historiador Homero, sem o qual aqueles tempos muito anteriores à morte de nosso senhor Jesus Cristo nos seriam ocultados. (Claro que papíros do Egito e relatos persas cooperam para o conhecimento do mundo greco-romano).

Do mundo greco-romano e judaico cristão, base do surgimento da história da antiguidade no ocidente, quem não se lembra de Aristóteles e Platão? Sem falar em Sócrates, e seu copo de cicuta, a reverberar até hoje? De Roma, o império que durou 900 anos, sem contestação, há pouco o que dizer (nossa língua é neolatina...).

A velha Inglaterra também foi invadida e dominada pelos romanos, que a deixaram por livre e espontânea vontade, chamando-a de “pérfida Albion”. Lá, os lordes (os senhores de terra) falavam uma mistura do dinamarquês do rei Canuto e um falatório local; os padres, o latim; e o povo, uma algaravia que tornou-se a língua inglesa, hoje dominante, até porque não tinha declinações. (Tanto o latim romano como as línguas germânicas são declináveis). Dizem que 60% das palavras inglesas derivam do dialeto normando (os homens do norte que se estabeleceram na França após o seu chefe casar-se com a filha do Rei da França e ganhar um condado, cuja região até hoje se chama “Normandia”). Normandos ou vikings são pessoas vindas da Escandinávia.

No ano mil, os normandos da França invadiram e tomaram a chamada Grã-Bretanha (Bretanha ou a terra dos bretões), povo que habitou a Europa céltica, desde 5.000 anos antes de Cristo. Os chefes Guilherme (o conquistador).

Os normandos, que falavam francês, depuseram todos os senhores feudais de Susex, Anglia e Escócia, mas não impuseram sua língua, além de deixar os padres falando latim nas missas. Com o tempo a passar, no ano 1300 d.C., havia o esboço do que é a língua goda mais simples e sem declinação, o inglês, hoje língua franca.

É hora de dar prioridade à justiça social

» GILBERT F. HOUNGBO
Diretor-geral da
Organização Internacional
do Trabalho (OIT)

O 1º de maio é amplamente conhecido como o Dia do Trabalho, data em que comemoramos as contribuições dos trabalhadores de todo o mundo. É um momento de orgulho, celebração e esperança. Após três anos da crise da covid-19, seguida por inflação, conflitos e choques de abastecimento de alimentos e combustíveis, precisamos muito disso. Mas as promessas de renovação e de “reconstruir melhor” feitas durante a pandemia não foram cumpridas para a grande maioria dos trabalhadores de todo o mundo.

Globalmente, os salários reais caíram, a pobreza está aumentando e a desigualdade parece mais arraigada do que nunca. As empresas foram duramente atingidas. Muitas não conseguiram lidar com os efeitos cumulativos provocados por eventos inesperados recentes. As pequenas e microempresas foram particularmente afetadas e muitas fecharam.

Muitas pessoas também sentem que seus sacrifícios para lidar com a covid-19 foram pouco reconhecidos, muito menos recompensados. Elas sentem que suas vozes não são ouvidas o suficiente. Esta situação, aliada à percepção de falta de oportunidades, tem gerado uma inquietante desconfiança.

Isso não deveria ser assim. Ainda somos os donos do nosso destino. Mas se quisermos moldar um mundo novo, mais estável e equitativo, devemos escolher um caminho diferente. Aqule que prioriza a justiça social. Acredito que isso não é apenas viável, mas essencial para um futuro sustentável e estável. Como chegaremos lá?

Em primeiro lugar, nossas políticas e ações devem ser centradas nas pessoas, a fim de promover seu bem-estar material e seu desenvolvimento espiritual num contexto de liberdade e dignidade, segurança econômica e igualdade de oportunidades. Esta abordagem não é nova, foi estabelecida e acordada após a Segunda Guerra Mundial, no âmbito da Declaração de Filadélfia assinada em 1944 pelos membros da OIT.

Este documento visionário estabeleceu os princípios orientadores para os nossos sistemas econômicos e sociais, que não devem ser voltados exclusivamente para atingir taxas de crescimento específicas ou outras metas estatísticas, mas para atender às necessidades e aspirações humanas. Isso significa focar na desigualdade, na redução da pobreza e na proteção social básica. A maneira mais eficaz de conseguir isso é fornecer empregos de qualidade para que as pessoas possam se sustentar e moldar seu próprio futuro, de acordo com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 8 sobre “trabalho decente para todos”.

Isso significa lidar de forma realista com as transformações estruturais no longo prazo: garantir que as novas tecnologias contribuam para a criação e a promoção de empregos, enfrentar eficazmente os desafios colocados pela mudança climática e proporcionar o trabalho, a formação e o apoio necessários para facilitar a transição, de forma que os trabalhadores e as empresas possam se beneficiar de uma nova era de baixas emissões de carbono, e, por último, considerar a transformação demográfica como um “dividendo” em vez de um problema, por meio da adoção de medidas de apoio que incluam a qualificação, a migração e proteção social, de forma a criar sociedades mais coesas e resilientes.

Também precisamos reavaliar e remodelar a arquitetura de nossos sistemas sociais e econômicos, para que apoiem essa mudança de direção rumo à justiça social e evitar um “círculo vicioso” de desigualdade e instabilidade. Devemos revigorar as instituições e organizações do trabalho para que o diálogo social seja efetivo e coeso. Devemos revisar as leis e regulações que afetam o mundo do trabalho, para que sejam relevantes, atualizadas e capazes de proteger os trabalhadores e apoiar negócios sustentáveis.

Para que isso aconteça, devemos renovar nosso compromisso com a cooperação e a solidariedade internacionais. Devemos redobrar nossos esforços e defender uma maior coerência política, particularmente no âmbito do sistema multilateral, como afirmou António Guterres, secretário-geral das Nações Unidas.

É por isso que precisamos de uma Coalizão Global pela Justiça Social. A Coalizão criará uma plataforma para reunir uma ampla gama de organismos internacionais e partes interessadas. Defenderá a justiça social como um elemento-chave para permitir a recuperação global e dará a ela a prioridade necessária nas políticas e ações nacionais, regionais e globais. Isso nos permitirá forjar um futuro centrado nas pessoas.

Temos a chance de transformar econômica, social e ambientalmente o mundo em que vivemos. Aproveitemos esta oportunidade e avancemos para construir sociedades equitativas e resilientes que promovam a paz e a justiça social duradouras.

Associações legais e organizações criminosas

» ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Advogado, foi ministro do Trabalho e presidente do Tribunal Superior do Trabalho

A Constituição de 1988 assegura o direito de associação. Os incisos XVII/XXI do art. 5º tratam especificamente do tema. O inciso XVII determina ser “plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar”. O inciso XVIII proíbe a interferência estatal em seu regular funcionamento. Garante o direito de não associação e desligamento a quem não deseja ser associado.

Conhecer a Constituição não é prerrogativa de juristas. Todos deveriam se interessar em fazê-lo. Trata-se de Lei Fundamental, onde estão gravados os direitos e as obrigações dos brasileiros. Os incisos XXI e XXII do citado art. 5º dispõem sobre o direito de propriedade. O nº XXII afirma que “é garantido o direito de propriedade” e o XXIII que “a propriedade atenderá a sua função social”.

Em prosseguimento, o inciso XXIV prescreve: “A lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição”. Esses dispositivos ligam-se de forma harmônica aos artigos 182/191 dos Capítulos II e III, relativos à Política Urbana, à Política Agrária e Fundiária e à Reforma Agrária, do Título relativo à Ordem Econômica e Social.

O Estado Democrático Brasileiro tem entre os fundamentos “os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa” (art. 1º, IV). Veja-se o que dispõe o art. 170 do Título VII sobre a Ordem Econômica e

Financeira, onde se reitera o direito à propriedade privada. Essas considerações são necessárias quando se observa o recrudescimento das atividades do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, conhecido como MST, que representaria 100 mil famílias acampadas “muitas há mais de 10 anos debaixo da lona”, como se lê no portal eletrônico da organização.

O direito de propriedade é protegido pela Constituição. O imóvel, rural ou urbano, é a fortaleza dentro da qual o dono resistirá à violência de invasores sempre que se fizer necessário. Entre os crimes contra o patrimônio, o Código Penal inclui o esbulho, cometido “quando alguém invade, com violência a pessoa ou grave ameaça, ou mediante concurso de duas ou mais pessoas, terreno ou edifício alheio, para o fim de esbulho possessório” (art. 161, II).

Ao proprietário esbulhado ou ameaçado é assegurado o direito de reagir diretamente e de imediato. Os recursos de que se servirá devem ultrapassar a força dos adversários. Recorrerá ao Poder Judiciário se e quando for impossível se defender. Aos sem-terra é assegurado o direito de reivindicar propriedade rural. Não podem, todavia, se reunir em bandos ou milícias paramilitares à margem da lei, empunhando foices, facões, armas de fogo. Para poder gozar de legitimidade, o movimento obedecerá às regras do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/1/2002), terá estatutos registrados em cartório e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Enquanto não o fizer, será considerado

associação paramilitar, semelhante ao Comando Vermelho, ao Sindicato do Crime, ao PCC.

Os fatos são reveladores. Aos comandantes dos sem-terra seria impossível viver na legalidade. O registro dos estatutos, a identificação de dirigentes e participantes lhes acarretariam responsabilidades civis, criminais e pagamento de indenizações às vítimas pela prática de atos ilícitos.

Ao proprietário cujos direitos foram violados, o Código Civil garante o direito de “manter-se ou restituir-se pela própria força, contanto que o faça logo”. Resistir a bando agressivo exige o emprego de homens e armas. Se estiver em situação de inferioridade, deve pedir auxílio a vizinhos e à força policial. A pior das atitudes será a inércia, de quem se curva à invasão.

Ao direito de resistir do direito civil corresponde a legítima defesa do Código Penal, prevista no artigo 25: “Entende-se em legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem”. A injusta agressão pode ser praticada por pessoa ou bando armado.

O proprietário conta com a Constituição e a lei. Quem age conforme a lei não pratica violência. Para ser produtiva, a agroindústria necessita de paz. Creio que milhares de entidades sindicais, titulares da representação legal de trabalhadores rurais, apoiam a reforma agrária. Conduzida, porém, de forma pacífica, dentro da legalidade.